



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA
GUAIANASES

Assessoria Técnica Jurídica

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6038.2021/0001956-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/SMSUB/COGEL/2021- ARP
90/SNSUB/COGEL/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANEJO ARBÓREO, À
SUBPREFEITURA DE GUAIANASES

TERMO ADITIVO nº 001/SUB-G/AJ/2022 – AO TERMO
DE CONTRATO DE nº 018/SUB-
G/AJ/2021

OBJETO DESTES TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
CNPJ 05.667.941/0001-05

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO
LTDA.
CNPJ: 48.096.044/0001-93

PRAZO: 06 meses (03/06/2022 a 02/12/2022)

VALOR: R\$ 1.043.483,16 (UM MILHÃO,
QUARENTA E TRES MIL,
QUATROCENTOS E OITENTA E TRES
REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA DE GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, **Subprefeito Eng. Thiago Della Volpi**, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 48.096.044/0001-93, sediada à Rua Carlos Lacerda - 71 -- Vila Cintra - Mogi das Cruzes - SP – 08745-200 - Fone 11 4723-5333/5330 e-mail: demax@uol.com.br por seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, senhor, portador da cédula de identidade nº 3.173.508, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº. 448.032.498-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento.



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA
GUAIANASES

Assessoria Técnica Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com o Despacho Autorizatório exarado pelo Sr. Subprefeito, publicado no D.O.M de 27/05/2022 às fls 66, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentado pelo Decreto nº 42.237/02 e, em especial das manifestações precedentes e, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica formalizada com a anuência da contratada, através da carta resposta, juntada em doc. 063650885, a PRORROGAÇÃO, pelo período de **03/06/2022 a 02/12/2022** do contrato nº 018/SUB-G/AJ/2021, SEI nº 6038.2021/0001956-3 firmado com a empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de manejo arbóreo à Subprefeitura de Guaianases.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal para a presente prorrogação é composto por: - 02 equipes x R\$ 82.098,46 = R\$ 164.196,92; - Caminhão Cesto Aéreo – R\$ 2.020,80 x 3 dias x 1 equipe = R\$ 6.062,40; - Destocador – R\$ 392,86 x 3 dias x 1 equipe = R\$ 1.178,58; Triturador – R\$ 412,66 x 06 dias x 1 equipe = R\$ 2.475,96, totalizando **R\$ 173.913,86** (cento e setenta e três mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

O valor total necessário para o período de 06 (seis) meses é de **R\$ 1.043.483,16 (um milhão, quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**, onerando a dotação nº 68.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Empenho 46.474/2022, doc. SEI 064344722.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 2(duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 30 de maio de 2022.



THIAGO DELLA VOLPI
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA GUAIANASES – SUB-G



QUINTO MUFFO
DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

1ª

Nome: Rogério Gonçalves Sora

2ª

Nome: Wagner Antonio de M. Vitale
RF 839.299.4

Assessoria Jurídica – SUB-G